



DECRETO Nº 4003 DE 24 DE AGOSTO DE 2009

“ Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3913 de 18 de Dezembro de 2008 e da outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste -DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 939.400,00 (Novecentos e Trinta e Nove mil e Quatrocentos Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
37.4.4.90.52.99.17.512.0020.2.021.01	Equipamentos e Mat. Permanente	969.400,00
	Total:	969.400,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
25.4.4.90.51.99.17.512.0020.1.002.06	Obras/Instalações	967.180,13
43.4.4.90.52.99.17.512.0020.2.033.01	Equipamentos e Mat. Permanente	2.219,87
	Total:	969.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 24 de Agosto de 2009.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal